



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2021 - FACCIENSOC (11.38.03)

Nº do Protocolo: 23073.037879/2021-20

Belém-PA, 30 de setembro de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, de 18 de Agosto de 2021.

Regulamenta a forma de estruturação, desenvolvimento e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs), de acordo as resoluções do CONSEPE Nº 5.396 de 06 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, e Nº 5.402 de 15 de Julho de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Faculdade, conforme seu Art. 33. regulamentará, as diversas formas de estruturação, desenvolvimento e apresentação do TCC, bem como a organização das defesas, das apresentações públicas, das formas e dos instrumentos de avaliação.

Art. 1º: O TCC pode ser apresentado nas seguintes modalidades:

I. Monografia de Pesquisa de Campo, compreendendo-se como trabalho acadêmico realizado a partir da pesquisa de dados primários;

II. Pesquisa Bibliográfica, compreendendo-se como tal trabalho acadêmico realizado a partir de pesquisa de dados secundários;

III. Aprofundamento de pesquisas realizadas pelos docentes, agregando expedições adicionais a campo sob inteira responsabilidade do docente, e pesquisa bibliográfica ampliada sobre o tema;

IV. Documentário Audiovisual, realizado a partir de pesquisa de campo, com equipamentos próprios ou concedidos por outras instituições de fomento à pesquisa. O Documentário Audiovisual deverá ser apresentado pelo discente em texto, indicando resultados de atividade de pesquisas de campo e bibliográfica que justifiquem a produção do material em modelo de monografia;

V. No formato de Artigo científico em coautoria com o(a) orientador(a), a ser submetido ou publicado em periódicos indexados das áreas.

Art. 2º: A escrita do TCC seguirá as normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigência.

Art. 3º: A referida Instrução Normativa entra em vigor após a deliberação e aprovação no Conselho da Faculdade

Esta Instrução Normativa foi aprovada em Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Ciências Sociais, realizada no dia 24 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 25/10/2021 20:55)

MARISE ROCHA MORBACH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
IFCH (11.38)
Matrícula: ###998#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **30/09/2021** e o código de verificação: **d6514cd41e**